


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

- Currículo Vitae devidamente preenchido (anexo III) e anexadas cópias dos títulos  
 4.2. As inscrições somente serão efetuadas no período **9 DE JANEIRO DE 2020 a partir das 7h30min a 23 DE JANEIRO DE 2020 até às 13h30min, POR MEIO DE ENVIO DE CURRÍCULO AO E-mail: seletivopajeu@outlook.com**

4.2. A entrevista será realizada no dia **29/01/2020 das 07:30h às 13:30h na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí localizada na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro.**

4.4. O candidato no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição e fazer a opção de acordo com a lotação pretendida.

4.5. São condições necessárias para as inscrições:

4.5.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;

4.5.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.5.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);

4.5.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;

4.5.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à área e modalidade a qual se candidatou.

4.5.6. Possuir registro profissional de acordo com seu conselho

4.6. Das inscrições para candidatos com deficiência:

a) Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

b) Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial na etapa de entrevista, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executiva, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

c) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.6.1 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função.

4.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

4.9. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

4.10. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

4.11. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).

4.12. Serão indeferidas as inscrições dos Candidatos que não apresentarem a documentação conforme o edital.

4.13. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.14. Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executiva até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.

4.14.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.14. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

4.14.1. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.15. Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

**5. DAS EXIGÊNCIAS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA**

a) Currículo vitae acompanhado de documentos comprobatórios para fins de análise de títulos.

**6. DO PROCEDIMENTO**

6.1. A seleção far-se-á, preliminarmente, mediante análise dos documentos acima mencionados pela Comissão de acompanhamento de processo seletivo de contratação temporária dos servidores.

6.2. A seleção constará de análise de currículo e entrevista.

6.2.1. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

6.2.2. A entrevista será realizada no dia **29/01/2020 das 07:30h às 13:30h na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí localizada na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro.**

6.2.3. Havendo necessidade de prorrogação de prazo para entrevista devido o número de candidatos inscritos, a nova data será divulgada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

6.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à ordem de prioridade do candidato que tiver maior idade e maior pontuação na experiência profissional.

6.5. O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

**7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1. Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação, levando-se em consideração a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI.

7.2. Nos casos previstos em lei, em profissões regulamentadas, o candidato aprovado deve apresentar o comprovante de Registro no Órgão de Regulamentação e Controle da Profissão.

7.3. O candidato deverá comparecer Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí localizada na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, implicando o não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, em desistência tácita.

**8. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO**

8.1. A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital, deverá ser publicada no Diário oficial dos Municípios do Piauí.

**9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo do Município de Pajeú do Piauí-PI.

9.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;

b) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;

c) Apresentar Laudo Médico atestando estar em condições de saúde para o exercício do cargo;

d) Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

e) O candidato aprovado deve apresentar o comprovante de Registro no Órgão de Regulamentação e Controle da Profissão.

9.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, previstos nos subitens acima.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital de divulgação do resultado.

10.2. As vagas, salários, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no anexo I.

**ANEXO I – Vencimentos**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO	VENCIMENTOS R\$	VAGAS
MÉDICO- PSF	40-H SEMANAIS	GRADUAÇÃO SUPERIOR MEDICINA REGISTRO CONSELHO REGIONAL MEDICINA.	EM E NO R\$ 10.000,00 + R\$ 4.000,00 gratificações DE	01

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_ Nº de registro profissional: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_

**Via do Candidato**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_ Nº de registro profissional: \_\_\_\_\_

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ  
C.N.P.J. 01.612.601/0001-18  
Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.  
PAQUETÁ - PI



ANEXO III - MODELO DE ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULO DE ACADEMICO				
Título	Pontos	Quantidade máxima	Título entregue	Quantidade entregue
Residência	05 pontos por residência	2		
Especialização	10 pontos especialização	2		
Mestrado	15 pontos mestrado	2		
Doutorado	20 pontos doutorado	2		

TÍTULO DE CURSOS				
Título	Pontos	Quantidade máxima	Título entregue	Quantidade entregue
40 a 100 horas/aula	04	3		
acima de 100 horas/aula (06 pontos por curso)	06	3		

TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL				
Título	Pontos	Quantidade máxima	Título entregue	Quantidade entregue
Participação em congresso/conferência	1	2		
Publicação de resumo em Congresso/Conferência	2	2		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Título	Pontos	Quantidade Máxima	Título entregue	Quantidade entregue
6 meses	2	2		
1 ano	3	2		
2 anos	4	2		

ANEXO IV - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	08/01/2020
Inscrições	09/01/2020 a 23/01/2020
Inscrições deferidas	27/01/2020
Resultado da Análise Curricular	28/01/2020
Entrevista	29/01/2020
Resultado	31/01/2020
Convocação	03/02/2020



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ  
C.N.P.J. 01.612.601/0001-18  
Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.  
PAQUETÁ - PI



NOTIFICAÇÃO

EDITAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019-PMP

OBJETO: Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS para a manutenção dos veículos pertencentes a prefeitura municipal de Paquetá-PI, no exercício de 2020.

A Senhora Pregoeira Oficial do Município de Paquetá-PI - Aguida Silva de Araújo, vem por meio do presente notificar vossas senhorias da designação da data do dia 10 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, para dar prosseguimento ao Pregão Presencial n° 023/2019, oportunidade em que serão dado continuidade aos trabalhos iniciados em 17/12/2019 às 10:00 Horas.

Empresas Notificadas:

DANTAS E BARROS LTDA - CNPJ: 23.621.840/0001-77

L.A ROCHA ALVES - ME (L & A AUTOCENTER) - CNPJ n° 10.171.846/0001-48

Paquetá-PI, 07 de janeiro de 2020.

Aguida Silva de Araújo  
Pregoeira Oficial/Paquetá-PI

NOTIFICAÇÃO

EDITAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes em geral, conforme planilha constante no anexo I deste edital, para atender as necessidades da administração geral deste município, exercício de 2020.

A Senhora Pregoeira Oficial do Município de Paquetá-PI - Aguida Silva de Araújo, vem por meio do presente notificar vossas senhorias da designação da data do dia 13 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, para dar prosseguimento ao Pregão Presencial n° 029/2019, oportunidade em que serão dado continuidade aos trabalhos iniciados em 23/12/2019 às 10:00 Horas.

Empresas Notificadas:

C & G COSTA - SPORT CARLOS - CNPJ n° 07.483.122/0001-25

MANOEL MIGUEL DA VERA - CASA DAS MALHAS - CNPJ n° 666.044/0001-67

LUCIDETE LIMA LEAL DOS SANTOS 26415864874 - STORM CONFECÇÕES  
CNPJ n° 16.657.567/0001-75

CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI - ME - RC EMPREENDIMENTOS  
CNPJ N° 26.605.174/0001-71

Paquetá-PI, 07 de janeiro de 2020.

Aguida Silva de Araújo  
Pregoeira Oficial/Paquetá-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETA (PI)  
CNPJ 01.612.601/0001-18  
AV. FILOMENO PORTELA, 820  
CEP 64.618-000

DECRETO N° 001/2020, de 06 de Janeiro de 2020

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paquetá do Piauí, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000

Decreta:

Art. 1°. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2020, conforme Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2°. O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira indica a estimativa da arrecadação do município, em cada mês e na execução, compreendendo as receitas e todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3°. Nenhuma nova despesa será assumida ou iniciada sem que antes tenham sido assegurados os recursos orçamentários e financeiros suficientes, para garantir sua execução.

Art. 4°. A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5°. Na intenção de alcançar as metas estabelecidas na programação financeira, deste Decreto, o Poder Executivo Municipal adotará medidas de redução à evasão e a sonegação fiscal, intensificando a fiscalização em campo do corpo de fiscais de tributos e o fortalecimento do setor de cobrança da Executiva Fiscal, além de outras medidas.

Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Thales Coelho Pimentel  
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)